



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 3.066, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Denomina “Travessa Cláudio Guindani” o beco situado entre as ruas Joaçaba e Blumenau na COHAB A.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Travessa Cláudio Guindani” o beco existente entre as ruas Joaçaba e Blumenau na COHAB A, pda. 68, Gravataí/RS.

Art. 2º No referido local deverá constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de dezembro de 2010.


RITA SANCO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se:


DANIELA MICHEL,
Secretária do Governo Municipal.